

Gerência-Geral de Administração

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 21148.009798/2025-17

SAIC n.º 35006.25/0007-6

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL COM SEDE NO PAÍS E QUE POSSUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL NO EXTERIOR, CUJO ESCOPO SE DIRECIONA AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE PROTEÇÃO INTELECTUAL ENVOLVENDO ATIVOS DE CULTIVAR DA EMBRAPA, GERADOS ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO COM PARCEIROS, E RELACIONADAS AO SISTEMA SUI GENERIS DE PROTEÇÃO DE VARIEDADES VEGETAIS BEM COMO AO SISTEMA DE PROTEÇÃO PATENTÁRIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A EMPRESA CLARKE MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, empresa pública federal prestadora de serviço público, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto na Lei 5.851/1972, alterada pela Lei 12.383/2011, com Estatuto aprovado pelo Decreto 7.766, de 25 de junho de 2012, alterado pela 8ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 24 de Abril de 2024 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de abril de 2024, edição nº 80, Seção 1, página 16, conforme o parágrafo único do artigo 72 do Decreto 8.945/2016, CNPJ 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília/DF, no Parque Estação Biológica – PqEB, s/nº, via W3 Norte (Final), Edifício Sede, CEP: 70770-901, neste ato representada por seu Gerente-Geral de Administração, **FERNANDO DO AMARAL PEREIRA**, brasileiro, CPF Nº 013.377.018-40, cujos poderes foram delegados pela Portaria nº 1426, de 23/10/2025, publicada no BCA nº 49, de 23/10/2025, em conjunto com Gerente-Geral de Inovação, Negócios e Transferência de Tecnologia, **EVANDRO VASCONCELOS HOLANDA JUNIOR**, brasileiro, CPF Nº 366.769.773-20, cujos poderes foram delegados pela Portaria nº

1716, de 04.10.2024 publicada no BCA 51/2024, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Deliberação da Diretoria Executiva da Embrapa n.º 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas - BCA n.º 63, de 16/12/2024, doravante designada simplesmente **Embrapa**, e, de outro lado, a empresa **CLARKE MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 33.033.101/0001-18**, sediada na Rua do Passeio, 38 – Setor 1, 14º Andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20021-290 , doravante designada simplesmente **Contratada**, neste ato representada por seu Diretor Geral e Administrador, **CLAUDIO FERNANDES CASTANHEIRA DA SILVA** , brasileiro, **CPF N° 924.472.877-04**, tendo em vista a Licitação Embrapa - **CONCORRÊNCIA N° 90002/2024 – Embrapa - Sede**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo n° 1** ao Contrato de Prestação de Serviços de propriedade intelectual no exterior, cujo escopo se direciona ao atendimento de demandas de proteção intelectual envolvendo ativos de cultivar da Embrapa, que se regerá pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, doravante denominado “Regulamento”, e pelas seguintes cláusulas e condições. Aprovado pelo **Parecer Jurídico 122108 (13033148)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 18/02/2026 e término em 18/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanecendo o valor global do contrato que é estimado em **R\$ 173.828,99 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)**. Do valor global estimado, o valor correspondente aos gastos na **Modalidade 1** (reembolsos) é estimado em R\$ 149.492,93 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) e o valor correspondente aos gastos na **Modalidade 2** (serviços) é estimado em R\$ 24.336,06 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Embrapa publicará, oportunamente, o extrato do presente Termo Aditivo, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa do presente Contrato, consta na proposta orçamentária da Embrapa para o exercício de 2026, correndo à conta da UG: 130251, na **Modalidade 1 (reembolsos)**: Natureza de Despesa 33.90.35.01, para a **Modalidade 2 (serviços)**: Natureza de Despesa: 33.90.39.05 para os serviços Técnicos Profissionais, Fonte 01050000063, **Nota de Empenho n° 2025NE001182 e n° 2025NE001183**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Original, não

alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília/DF,

Pela Embrapa

FERNANDO DO AMARAL PEREIRA
Gerente Geral de Administração - GADM
Diretoria de Administração - DADM

EVANDRO VASCONCELOS HOLANDA JUNIOR
Gerente-Geral de Inovação, Negócios e Transferência de Tecnologia

Pela Contratada

CLAUDIO FERNANDES CASTANHEIRA DA SILVA
Diretor Geral e Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: **ERICA MOREIRA TORRES**
ANDRADE ACELINO

Gerente-Adjunta - GADM/GAC
Administrativa de Contratos - SGAC/GAC

Matrícula: 325279

Nome: **CHARLLES DE**

Supervisor da Gestão

Matrícula: 320277



Documento assinado eletronicamente por **Charlles de Andrade Acelino**, Supervisor, em 26/01/2026, às 15:27, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Moreira Torres**, Gerente-Adjunto, em 26/01/2026, às 17:26, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando do Amaral Pereira, Gerente-Geral**, em 26/01/2026, às 17:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Vasconcelos Holanda Júnior, Gerente-Geral**, em 27/01/2026, às 12:21, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Fernandes Castanheira da Silva, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 10:05, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13123828** e o código CRC **598BF0E5**.
